



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 379/2011, Doutor Severiano de 06 de setembro de 2011.

**Institui nome à Rua Projetada e
dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Faz saber que
a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ FERREIRA
SOBRINHO, a Rua localizada na sede do Município com os
seguintes limites: ao Leste com a travessa da Rua Cristovam
Colombo à Rua Cônego Ismar Fernandes, ao Oeste com a Escola
Estadual Cristovam Colombo de Queiroz, ao Norte com a Rua
Basilina Fernandes, ao Sul com a Rua Hermínio Jácome.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.**

Doutor Severiano, 06 de setembro de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

**Nesta data, 06/09/2011 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.**


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito